SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 174
PREFEITURA DE CRUZ/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026-SEGAD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/12/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

NOVEMBRO/2026

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 175
PREFEITURA DE CRUZ/CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026-SEGAD
Processo Administrativo n° 31/2026-SEGAD

A **SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, Bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.05.12/003, de 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 31/2026-SEGAD, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, modo de disputa **"aberto e fechado"**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de dezembro de 2026 às 09h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 01 de dezembro de 2026 às 09h00min.
LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS**, do Município de Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante da Planilha de Quantidades e Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas as exigências deste edital, existem itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte e itens de ampla disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para o item 75, a participação é ampla disputa e os demais itens a participação é cota ou exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 176
PREFEITURA DE CRUZ/CE

2.5.1. para os itens com participação de cota ou exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

2.5.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Cruz, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):

2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. sociedades cooperativas;

2.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.13. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.14. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 177
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.
3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 178
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real) com no máximo duas casas decimais;
4.1.2. Marca dos produtos;
4.1.3. Fabricante dos produtos;
4.1.4. Prazo de entrega;
4.1.4. Quantidade cotada, conforme as quantidades da planilha de quantidades e especificações do Termo de Referência.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.
4.9. A licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços inicial garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, correspondente a **R$ 8.083,65 (oito mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Caso a licitante não participe de todos os itens, deverá apresentar caução de garantia de 1% (um por cento) do valor estimado dos itens que apresentar proposta.
4.9.1. O comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta deverá ser anexado em local apropriado e exclusivo para a caução de garantia, quando do cadastramento da proposta inicial.
4.9.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.
4.9.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 179
PREFEITURA DE CRUZ/CE

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
4.9.4. A caução em dinheiro da garantia da proposta deve ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cruz, através de deposito bancário no Banco do Brasil – Agência 4378-8 – Conta Corrente 16.788-6.
4.9.5. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento.
5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos:
5.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
5.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 180
PREFEITURA DE CRUZ/CE

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.16. Em relação a item/lote não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1° e 2° do art. 4° da Lei n° 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2. empresas brasileiras;

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 181
PREFEITURA DE CRUZ/CE

5.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.30. Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal – ampla disputa, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.
5.31. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.31.1. Proposta de Preços - Anexo III

5.31.2. Planilha de Quantidades e Preços Propostos – ANEXO III .A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial

5.32. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.0. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br);
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.
6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,
6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.6.1. contiver vícios insanáveis;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 182
PREFEITURA DE CRUZ/CE

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
6.10. Atendidas as condições estipuladas para a aceitação da proposta de preços e a negociação de melhores preços e, ainda, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação
6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, conforme item 5.4, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
7.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 183
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;
7.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
7.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.
7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).
7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.
7.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
7.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
7.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;
7.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
7.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;
7.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 184
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.
7.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.
7.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

7.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)
LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
LC = (AC : PC) maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
GE = (PC + ELP) : (AT) menor ou igual a 0,80

ONDE:
AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

7.1.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS
A licitante deverá declarar que:
7.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
7.1.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
7.1.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
7.1.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
7.1.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.1.5. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 185
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

7.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral Unificado de Fornecedores – SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 186
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
7.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

8.0. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
8.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
8.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
8.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
8.3.2.2. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e Contrato.
8.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 187
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.0. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbraisl.com.br.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;
10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.6. fraudar a licitação;
10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 188
PREFEITURA DE CRUZ/CE

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.3. e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 184
PREFEITURA DE CRUZ/CE

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.
10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitamaisbrasil.com.br.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 190
PREFEITURA DE CRUZ/CE

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – https://cruz.ce.gov.br, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.5. Anexo III – Modelo da proposta de preços;

12.11.6. Anexo III.A – Modelo da planilha de preços;

12.11.7. Anexo IV – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 16 de Novembro de 2026.

Emanuelly Nascimento Ribeiro
Secretária de Governo e Administração

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 191
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 192
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos e de reabilitação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 905/2025 de 14 de novembro de 2025.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição de materiais esportivos visa atender ao cronograma de competições, eventos oficiais e treinos promovidos pela Secretaria de Esporte e Juventude, consolidando as políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social no município.A demanda justifica-se fundamentalmente pelo desenvolvimento da base e inclusão social, garantindo a continuidade e a expansão das atividades do projeto Escolinha Craques da Bola, que atende prioritariamente crianças e adolescentes, de modo que o fornecimento de materiais adequados é indispensável para promover a cultura esportiva, estimular a atividade física e oferecer opções saudáveis de lazer, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral, motor e social desse público. Além disso, a aquisição pauta-se no suporte ao alto rendimento e à representatividade, assegurando a estrutura necessária para o treinamento e suporte dos atletas que representam o município em competições locais, estaduais e nacionais, cujo investimento fomenta e incentiva o talento local, além de elevar a visibilidade e o prestígio da nossa região no cenário esportivo. Alinha-se a isso o pilar do fortalecimento comunitário, visto que o fomento à prática esportiva regular atua como ferramenta de transformação social, distanciando os jovens de situações de vulnerabilidade, melhorando a saúde pública e estimulando o engajamento da comunidade em torno do esporte. Portanto, a aquisição destes materiais é medida essencial e estratégica para a manutenção das atividades finalísticas da Secretaria, garantindo a qualidade, a segurança e a eficácia das ações planejadas para a população.

3.2. Secretaria de Educação:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de promoção da qualidade de vida desenvolvidas no âmbito da educação municipal.A prática de atividades físicas e esportivas constitui importante instrumento para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, além de

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 193
PREFEITURA DE CRUZ/CE

favorecer a integração, a cooperação, a disciplina e a adoção de hábitos saudáveis. Nesse sentido, a disponibilização de materiais esportivos adequados e em quantidade suficiente é indispensável para garantir a execução das aulas de Educação Física e demais atividades esportivas realizadas pelas unidades escolares.A aquisição também se justifica pela necessidade de reposição e complementação dos materiais existentes, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de disponibilizar equipamentos e materiais adequados às diferentes modalidades esportivas e faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino.Os materiais serão utilizados nas atividades desenvolvidas nas escolas municipais, incluindo aulas regulares de Educação Física, práticas esportivas, jogos escolares, atividades recreativas, projetos educacionais, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.Dessa forma, a contratação busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas e pedagógicas, assegurando às escolas os recursos necessários para a realização de práticas educativas diversificadas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal.Ressalta-se, ainda, que a aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos materiais às finalidades a que se destinam, de modo a garantir a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento satisfatório das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.Diante do exposto, considera-se necessária e adequada a aquisição dos materiais esportivos, a fim de garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.3. Secretaria de Cultura:

É indispensável a aquisição de materiais esportivos com o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas, incluindo os espaços e equipamentos culturais que promovem atividades esportivas e recreativas, além da sede desta Secretaria de Cultura. A aquisição desses materiais esportivos é fundamental para garantir a realização adequada de atividades físicas, culturais e recreativas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para o bem-estar da população e incentivando a valorização das iniciativas culturais e esportivas locais.

3.4. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário à aquisição de material: esportivo e equipamentos de reabilitação para Academia da saúde, Núcleo de apoio às condições especiais em saúde – NACES, Equipe MULTI e Clinica de Fisioterapia, beneficiando a qualidade de vida da população, com pratica de atividades físicas, bem como proporcionar aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico para que tenham uma melhor qualidade de atendimento e recuperação.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é R$ 808.365,09 (oitocentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

FOLHA: 194

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá solicitar ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do(s) item(ns) de acordo com as especificações do edital. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento do prazo estabelecido ou a incompatibilidade das amostras com as especificações constantes neste termo de referência acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, termo de referência e proposta de preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 106 da Lei 14.133.

6.3. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela contratada continuam vantajosas para a contratante. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 60 (sessenta) dias antes do término.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

7.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela contratante, sob responsabilidade da contratada.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 195
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.
7.4. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.
7.5. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.
7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.7. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.
7.8. O objeto do contrato será recebido:
7.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.
7.8.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto.

8 - DA GARANTIA
8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses garantidos pela empresa e de acordo com o código de defesa do consumidor.
8.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.
8.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.
9.3. Será(ão) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(s) servidor(es):
9.3.6. Secretaria de Esporte e Juventude:
Tiago Farias de Souza, inscrito(a) sob o número de matrícula 14221, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.
9.3.9. Secretaria de Educação:
Clede Regina De Vasconcelos, inscrito(a) sob o número de matrícula 15071, que exerce a função de coordenador(a) pedagógico(a) na referida secretaria.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 146

9.3.10. Secretaria de Cultura:
Samuel Anderson de Sousa, inscrito(a) sob o número de matrícula 14662, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.
9.3.11. Secretaria de Saúde:
Andrea Carla Brandão Vasconcelos, inscrito(a) sob o número de matrícula 3149, que exerce a função de Assistente Social na referida secretaria.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
07.01.27.122.0005.2.023.0000 – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
07.01. 27.812.0005.2.025.0000 – FOMENTO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
07.01. 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01.12.122.0001.2.039.0000 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 197
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.361.0001.2.047.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.365.0001.2.050.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 198
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
INFANTIL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.367.00012.054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 199
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.361.001.026.0000 MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

FOLHA: 200

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
10.01.12.365.001.1.029.0000 MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.361.0001.047.0000- MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- TEMPO INTEGRAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% –

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 201
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.365.0001.1.049.0000 - MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. TEMPO INTEGRAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO-EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 202
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
SECRETARIA DE CULTURA	
11.01.13.122.0006.2.055.0000 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA CULTURA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01.10.301.0002.2.061 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.302.0002.2.065 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.301.0002.1.035 – MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.302.0002.1.037 – MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e

a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 204
PREFEITURA DE CRUZ/CE

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 205
PREFEITURA DE CRUZ

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

FOLHA: 206

Cruz - CE, 20 de outubro de 2026.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

Angela Elismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ANEXO II-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

1. Secretaria de Esporte e Juventude:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	FOMENT. E REALIZ. DE CAMP. E EVENT. ESPORT.		TOTAL		
					CONSUMO	PREMIAÇÃO			
1	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO /APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	15	0	0	**15**	**R$ 11,16**	**R$ 167,40**
2	602725	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.	UND	5	0	0	**5**	**R$ 246,40**	**R$ 1.232,00**
15	235502	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	10	10	0	**20**	**R$ 55,02**	**R$ 1.100,40**
16	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE BEACH TENNIS ALTA PERFORMANCE / MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE / APROVADA PELO ITF.	UND	120	80	0	**200**	**R$ 18,97**	**R$ 3.794,00**
17	450270	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.	UND	20	20	0	**40**	**R$ 22,40**	**R$ 896,00**
22	472016	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO / PESO CHEIA: 420 A 435 G / CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM / MODELO: FUTEBOL SOCIETY.	UND	100	50	0	**150**	**R$ 44,50**	**R$ 6.675,00**
23	450241	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / MODELO: FUTEBOL DE CAMPO / PESO CHEIA: 410 A 450G / CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	300	200	0	**500**	**R$ 44,47**	**R$ 22.235,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

24	333815	BOLA FUTSAL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 410 A 440G / CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL / TIPO: OFICIAL.	UND	200	100	0	**300**	**R$ 46,98**	**R$ 14.094,00**
25	479573	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.	UND	20	20	0	**40**	**R$ 45,17**	**R$ 1.806,80**
26	450234	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.	UND	40	40	0	**80**	**R$ 63,17**	**R$ 5.053,60**
28	476038	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 250 A 260G / CIRCUNFERÊNCIA: 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: MULTICOLOR.	UND	60	40	0	**100**	**R$ 42,58**	**R$ 4.258,00**
30	253690	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: ÚNICO.	UND	10	10	0	**20**	**R$ 20,33**	**R$ 406,60**
31	NÃO LOCALIZADO	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, EM METAL EMBORRACHADO. O VISOR DEVE PERMANECER LIGADO POR 90 SEGUNDOS. 1 CALIBRADOR + 2 AGULHAS. PRECISÃO ± 1% DA ESCALA. RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS/POL².	UND	4	2	0	**6**	**R$ 70,43**	**R$ 422,58**
33	603104	CANELEIRA / MATERIAL: POLIPROPILENO / TIPO: REGULÁVEL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA / USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	400	400	0	**800**	**R$ 13,48**	**R$ 10.784,00**
39	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: CAMPO / TIPO TRAVA: FIXA.	PAR	300	200	0	**500**	**R$ 69,73**	**R$ 34.865,00**
40	602372	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: SOCIETY / TIPO TRAVA: FIXA.	PAR	50	100	0	**150**	**R$ 64,10**	**R$ 9.615,00**
41	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO SEM TRAVAS E ENTRESSOLA EM EVA SOLADO DE BORRACHA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA. CORES DIVERSAS.	PAR	200	100	0	**300**	**R$ 71,33**	**R$ 21.399,00**
43	443762	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: M / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	80	0	0	**80**	**R$ 10,55**	**R$ 844,00**
44	443763	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR:	UND	50	0	0	**50**	**R$ 11,00**	**R$ 550,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		VARIADA / TAMANHO: P / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.							
45	464823	COLETE / MATERIAL: POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / TAMANHO: G / USO: ESPORTIVO.	UND	50	0	0	50	R$ 11,10	R$ 555,00
47	444231	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.	UND	100	0	0	100	R$ 8,14	R$ 814,00
48	377815	CONE SINALIZAÇÃO / MATERIAL: PVC / ALTURA: 75CM / LARGURA BASE: 40CM / COR: BRANCA/LARANJA.	UND	20	0	0	20	R$ 38,38	R$ 767,60
52	NÃO LOCALIZADO	CORDA NAVAL CROSSFIT EM POLIETILENO. DIÂMETRO: 40MM. COMPRIMENTO: 5M. PESO APROXIMADO: 3,75KG.	UND	2	0	0	2	R$ 262,54	R$ 525,08
53	254237	CRONÔMETRO / MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.	UND	10	5	0	15	R$ 24,67	R$ 370,05
54	450342	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO / USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO / TIPO: CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS.	UND	12	0	0	12	R$ 205,75	R$ 2.469,00
55	467293	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: MEIÃO / MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO / USO: FUTEBOL.	PAR	400	600	0	1.000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
56	607686	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: RAQUETE / MATERIAL: GRAFITE/FIBRA / DIMENSÕES: 47 CM X 20 MM / USO: BEACH TENNIS.	UND	45	35	0	80	R$ 316,33	R$ 25.306,40
57	NÃO LOCALIZADO	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA COM 11 DE-GRAUS E ILHOSES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. COM SACOLA DE TELA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5M X 80CM X 50CM (C X L X A).	UND	10	0	0	10	R$ 96,92	R$ 969,20
59	419924	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.	UND	2	0	0	2	R$ 68,21	R$ 136,42
65	486254	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA / MATERIAL: TECIDO / COMPRIMENTO: 50 M	UND	20	20	0	40	R$ 94,46	R$ 3.778,40

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		/ LARGURA: 5 CM /APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.							
72	428648	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR /COMPONENTES ADICIONAIS: COM COR / DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM / TIPO: FAIXA ELÁSTICA.	UND	5	0	0	5	R$ 27,63	R$ 138,15
73	600046	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.	UND	200	0	200	400	R$ 3,66	R$ 1.464,00
74	222422	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETI-ÇÃO DESPORTIVA.	UND	200	0	200	400	R$ 3,02	R$ 1.208,00
77	480258	PLACAR POLIESPORTIVO / MATERIAL: PVC / TIPO: MANUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA -POSSUI SISTEMA ARTICULADO, COM PINO PARA TRAVA NO SISTEMA DE CAVALETE, DOBRÁVEL TIPO PASTA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 38CM X 21CM X 4CM (L X A X E).	UND	3	2	0	5	R$ 140,69	R$ 703,45
80	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL. CONFECCIONADA EM METAL E ACABAMENTO EM PLÁSTICO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIA. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS COM 23 PEÇAS (11 DE CADA COR E 1 PEÇA BRANCA) E CANETÃO COM VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. TAMANHO: 24CM X 36CM. PESO APROXIMADO: 500G.	UND	8	0	0	8	R$ 105,47	R$ 843,76
81	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL COM ZÍPER. COM 10 JOGADORES NUMERA-DOS (5 DE CADA COR), UMA BOLA MAGNÉTI-CA, UM CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, UM CORDÃO E CANE-TA.	UND	10	0	0	10	R$ 182,38	R$ 1.823,80
83	NÃO LOCALIZADO	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS / MATERIAL: FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2 / MALHA 5 X 5CM / TRATAMENTO ANTI-UV / MEDIDAS: 8,20 X 1,00M (C X A).	UND	30	20	0	50	R$ 172,66	R$ 8.633,00
84	464744	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: FUTSAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M.	UND	75	45	0	120	R$ 125,66	R$ 15.079,20
86	471389	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: VOLEIBOL /	UND	30	20	0	50	R$ 59,31	R$ 2.965,50

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS METÁ-LICO ,COURO 7 CM ALT, DIMENSÕES 1,0 X 1.							
87	290166	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / MATERIAL REFORÇO BORDA: NÁILON / COR: AZUL / APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE / MODELO: OFICIAL. MEDIDAS: 5,20 X 2,30M (L X A).	UND	25	15	0	40	R$ 169,04	R$ 6.761,60
88	410869	REDE ESPORTE / MATERIAL: POLIETILENO / APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50M, MALHA 16, FIO 2,50MM.	UND	125	75	0	200	R$ 189,52	R$ 37.904,00
89	450361	REDE TRANSPORTE CARGA / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS / TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILE-NO/POLIETILENO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL / BITOLA: 4 MM.	UND	7	3	0	10	R$ 20,53	R$ 205,30
90	NÃO LOCALIZADO	SKATE SEMI PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO / MODELO: INICIANTE / LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE E TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO / DIMENSÕES EM PÉ: 78 X 12,5 X 20CM (A X L X C) / RODAS: 4,5CM / TRUCK: 7,5CM.	UND	30	0	0	30	R$ 133,76	R$ 4.012,80
93	275661	TROFÉU / MATERIAL: POLIPROPILENO / ALTURA: 35 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUA-DRADA COM TAMPA / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	UND	30	0	70	100	R$ 29,57	R$ 2.957,00
94	NÃO LOCALIZADO	TROFÉU DOURADO 19CM COM BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	40	0	60	100	R$ 37,33	R$ 3.733,00
							GESTÃO ESTRAT.	R$ 166.914,26	
		FOMENT. E REALIZ. DE CAMP. E EVENT. ESPORT.					CONSUMO	R$ 105.262,13	
							PREMIAÇÃO	R$ 5.645,70	
							TOTAL GERAL	R$ 277.822,09	

Cruz - CE, 11 de novembro de 2026.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

2. Secretaria de Educação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES							PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO ESTRAT.	MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND.	MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANT.	MANUT. DOS SERV. DE EDUC. ESPECIAL E INCLUS.	MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA O ENS. FUND. - TEMPO INTEG.	MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA A EDUC. INFANTIL - TEMPO INTEG.	TOTAL		
1	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO /APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	0	50	0	0	20	0	**70**	**R$ 11,16**	**R$ 781,20**
2	602725	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.	UND	0	20	0	0	20	20	**60**	**R$ 246,40**	**R$ 14.784,00**
3	411185	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	5	0	0	**5**	**R$ 68,08**	**R$ 340,40**
4	602160	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO /	UND	0	0	0	5	0	0	**5**	**R$ 60,89**	**R$ 304,45**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 22

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 200KG.										
5	411184	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	5	0	0	5	R$ 55,04	R$ 275,20
6	426778	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR / DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300KG E DIÂMETRO 45CM.	UND	0	0	0	5	0	0	5	R$ 55,68	R$ 278,40
7	486249	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ESCADA / MATERIAL: NYLON / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO: 450CM, 10 DEGRAUS.	UND	0	30	0	0	30	0	60	R$ 46,80	R$ 2.808,00
8	429784	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TAMANHO: GRANDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO.	UND	0	20	0	0	20	0	40	R$ 8,33	R$ 333,20
9	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL /	UND	0	10	0	0	10	0	20	R$ 7,50	R$ 150,00

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		TAMANHO: MÉDIO.										
11	413590	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) / MATERIAL: SINTÉTICO / DIÂMETRO: 0,90M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA.	UND	0	200	100	0	200	50	**550**	**R$ 5,73**	**R$ 3.151,50**
15	235502	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	0	50	0	0	30	0	**80**	**R$ 55,02**	**R$ 4.401,60**
16	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE BEACH TENNIS ALTA PERFORMANCE / MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE / APROVADA PELO ITF.	UND	20	100	0	0	50	0	**170**	**R$ 18,97**	**R$ 3.224,90**
17	450270	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.	UND	0	100	0	0	50	0	**150**	**R$ 22,40**	**R$ 3.360,00**
18	464733	BOLA DE TÊNIS DE MESA / MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, 40MZ.	UND	0	200	0	0	100	0	**300**	**R$ 2,55**	**R$ 765,00**
19	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280G.	UND	20	200	0	0	100	0	**320**	**R$ 43,53**	**R$ 13.929,60**
20	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, CONFECCIONADA EM EVA COM 18 GOMOS, COLADA COM CÂMARA DE BUTIL E COM VÁLVULA. DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. PESO	UND	20	0	100	0	50	0	**170**	**R$ 43,17**	**R$ 7.338,90**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 42

		APROXIMADO: 270G.										
21	466237	BOLA ESPORTIVA / MATERIAL: BORRACHA / CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM / MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10.	UND	20	150	0	0	100	0	270	R$ 17,47	R$ 4.716,90
23	450241	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / MODELO: FUTEBOL DE CAMPO / PESO CHEIA: 410 A 450G / CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	20	50	0	0	30	0	100	R$ 44,47	R$ 4.447,00
24	333815	BOLA FUTSAL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 410 A 440G / CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL / TIPO: OFICIAL.	UND	20	200	0	0	100	0	320	R$ 46,98	R$ 15.033,60
25	479573	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.	UND	20	150	50	0	100	0	320	R$ 45,17	R$ 14.454,40
26	450234	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.	UND	20	150	0	0	150	0	320	R$ 63,17	R$ 20.214,40
27	NÃO LOCALIZADO	BOLA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS (BOLA DE LEITE). DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 69CM. PESO APROXIMADO: 70G.	UND	20	100	150	0	50	50	370	R$ 6,22	R$ 2.301,40
28	476038	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO	UND	20	200	0	0	100	0	320	R$ 42,58	R$

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA 215

		CHEIA: 250 A 260G / CIRCUNFERÊNCIA: 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: MULTICOLOR.										13.625,60
29	NÃO LOCALIZADO	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 280G / CIRCUNFERÊNCIA: 67CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE COSTURA: TECNOFUSION /12 GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: AMARELO E AZUL.	0	0	200	0	0	100	0	300	R$ 47,18	R$ 14.154,00
30	253690	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: ÚNICO.	UND	10	50	10	0	50	0	120	R$ 20,33	R$ 2.439,60
33	603104	CANELEIRA / MATERIAL: POLIPROPILENO / TIPO: REGULÁVEL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA / USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	20	100	0	0	100	0	220	R$ 13,48	R$ 2.965,60
41	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO SEM TRAVAS E ENTRESSOLA EM EVA SOLADO DE BORRACHA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA. CORES DIVERSAS.	PAR	30	100	0	0	200	0	330	R$ 71,33	R$ 23.538,90
46	480266	CONE / MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL / ALTURA: 5CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	30	100	50	0	100	0	280	R$ 3,10	R$ 868,00
47	444231	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.	UND	20	30	0	0	30	0	80	R$ 8,14	R$ 651,20

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 216

48	377815	CONE SINALIZAÇÃO / MATERIAL: PVC / ALTURA: 75CM / LARGURA BASE: 40CM / COR: BRANCA/LARANJA.	UND	20	20	20	0	20	0	**80**	**R$ 38,38**	**R$ 3.070,40**
49	NÃO LOCALIZADO	CONJUNTO DE TÊNIS FRESCOBOL. 02 RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E EMPUNHADURA EM EVA ANTIDERRAPANTE. 01 BOLA DE BORRACHA RESISTENTE.	KIT	10	100	0	0	150	0	**260**	**R$ 48,80**	**R$ 12.688,00**
50	444293	CORDA DE PULAR / MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC / ESPESSURA: 6,5MM / MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO / TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 3,00M.	UND	20	200	0	0	200	0	**420**	**R$ 21,79**	**R$ 9.151,80**
51	400709	CORDA DE PULAR / MATERIAL: POLIURETANO / ESPESSURA: 8MM / MATERIAL MANOPLA: BORRACHA / TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 2,50M.	UND	0	200	50	0	200	0	**450**	**R$ 24,40**	**R$ 10.980,00**
53	254237	CRONÔMETRO / MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.	UND	10	100	0	0	20	0	**130**	**R$ 24,67**	**R$ 3.207,10**
55	467293	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: MEIÃO / MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO / USO: FUTEBOL.	PAR	0	100	0	0	200	0	**300**	**R$ 13,50**	**R$ 4.050,00**
59	419924	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO	UND	0	0	0	5	0	0	**5**	**R$ 68,21**	**R$ 341,05**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 217

		EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.										
60	337059	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: EXTRA FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA 13CM.	UND	0	0	0	5	0	0	5	R$ 22,55	R$ 112,75
61	337058	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	5	0	0	5	R$ 18,83	R$ 94,15
65	486254	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA / MATERIAL: TECIDO / COMPRIMENTO: 50 M / LARGURA: 5 CM /APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.	UND	5	20	0	0	20	0	45	R$ 94,46	R$ 4.250,70
73	600046	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.	UND	3000	0	0	0	0	0	3.000	R$ 3,66	R$ 10.980,00
74	222422	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETI-ÇÃO DESPORTIVA.	UND	800	0	0	0	0	0	800	R$ 3,02	R$ 2.416,00
75	NÃO LOCALIZADO	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS	UND	0	15	0	0	12	0	27	R$ 2.491,33	R$ 67.265,91

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 218

		FEDERATION)/ PING PONG PROTON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS/PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI,COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE/TAMPO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA/MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 METROS LARGURA: 1,52 METROS ALTURA: 76 CM,PESO APROXIMADO: 107 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTON, KLOPFPRO. (AMPLA DISPUTA)										
76	NÃO LOCALIZADO	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)/ PING PONG PROTON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS/PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI,COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE/TAMPO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA/MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 METROS LARGURA: 1,52 METROS ALTURA: 76 CM,PESO APROXIMADO: 107 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTON, KLOPFPRO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	UND	0	5	0	0	3	0	8	**R$ 2.491,33**	**R$ 19.930,64**
77	480258	PLACAR POLIESPORTIVO / MATERIAL: PVC /	UND	0	20	0	0	10	0	**30**	**R$ 140,69**	**R$**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 212

		TIPO: MANUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA -POSSUI SISTEMA ARTICULADO, COM PINO PARA TRAVA NO SISTEMA DE CAVALETE, DOBRÁVEL TIPO PASTA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 38CM X 21CM X 4CM (L X A X E).										**4.220,70**
82	602264	RAQUETE ESPORTIVA / MATERIAL CORPO: BORRACHA / TAMANHO: ÚNICO / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS - CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0MM. UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA.	UND	10	100	0	0	100	0	**210**	**R$ 19,12**	**R$ 4.015,20**
83	NÃO LOCALIZADO	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS / MATERIAL: FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2 / MALHA 5 X 5CM / TRATAMENTO ANTI-UV / MEDIDAS: 8,20 X 1,00M (C X A).	UND	0	10	0	0	15	0	**25**	**R$ 172,66**	**R$ 4.316,50**
84	464744	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: FUTSAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M.	UND	0	50	0	0	50	0	**100**	**R$ 125,66**	**R$ 12.566,00**
85	602799	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, INCLUINDO POSTES, SUPORTES E FIXADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,52M X 15,25CM (C X A).	UND	10	50	0	0	50	0	**110**	**R$ 33,26**	**R$ 3.658,60**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

PREFEITURA DE CRUZ SETOR DE COMPRAS FOLHA 200

86	471389	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: VOLEIBOL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS METÁ-LICO ,COURO 7 CM ALT, DIMENSÕES 1,0 X 1.	UND	0	50	0	0	30	0	80	R$ 59,31	R$ 4.744,80
88	410869	REDE ESPORTE / MATERIAL: POLIETILENO / APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50M, MALHA 16, FIO 2,50MM.	UND	0	20	0	0	10	0	30	R$ 189,52	R$ 5.685,60
89	450361	REDE TRANSPORTE CARGA / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS / TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILE-NO/POLIETILENO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL / BITOLA: 4 MM.	UND	5	30	0	0	10	0	45	R$ 20,53	R$ 923,85
90	NÃO LOCALIZADO	SKATE SEMI PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO / MODELO: INICIANTE / LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE E TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO / DIMENSÕES EM PÉ: 78 X 12,5 X 20CM (A X L X C) / RODAS: 4,5CM / TRUCK: 7,5CM.	UND	0	10	0	0	20	0	30	R$ 133,76	R$ 4.012,80
93	275661	TROFÉU / MATERIAL: POLIPROPILENO / ALTURA: 35 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUA-DRADA COM TAMPA / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	UND	100	0	0	0	0	0	100	R$ 29,57	R$ 2.957,00
94	NÃO LOCALIZADO	TROFÉU DOURADO 19CM COM BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	300	0	0	0	0	0	300	R$ 37,33	R$ 11.199,00
95	NÃO LOCALIZADO	UNIFORMES DE FUTSAL PARA 12 JOGADORES CONTENDO 24 PEÇAS (SENDO 12 CAMISAS E 12 SHORTS). TECIDO EM DRY	UND	30	30	0	0	30	0	90	R$ 607,00	R$ 54.630,00

88 99259.3006
Praça dos Três Pederes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 281

		FIT 100% POLIÉSTER. CAMISAS NUMERADAS. TAMANHOS P, M E G.										
											GESTÃO ESTRAT.	R$ 59.102,05
											MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND.	R$ 195.234,50
											MANUT. E DESENV. DA EDUC. INFANT.	R$ 10.427,40
											MANUT. DOS SERV. DE EDUC. ESPECIAL E INCLUS.	R$ 1.746,40
											MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA O ENSINO FUND. - TEMPO INTEG.	R$ 165.069,65
											MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA A EDUC. INFANTIL - TEMPO INTEG.	R$ 5.525,50
											TOTAL GERAL	R$ 437.105,50

Cruz - CE, 11 de novembro de 2026.

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA 222

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 223
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3. Secretaria de Cultura:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GESTÃO ESTRAT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
42	469701	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: ESPUMA / COMPRIMENTO: 1,2M / LARGURA: 0,5M / ESPESSURA: 3MM / COR: AZUL.	UND	20	**R$ 67,24**	**R$ 1.344,80**
73	600046	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.	UND	100	**R$ 3,66**	**R$ 366,00**
74	222422	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETI-ÇÃO DESPORTIVA.	UND	100	**R$ 3,02**	**R$ 302,00**
91	607267	TATAME / MATERIAL: E.V.A. / COMPRIMENTO PLACA: 50CM / LARGURA PLACA: 50CM / ESPESSURA PLACA: 2CM / QUANTIDADE PLACAS: 10 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE / COR: VARIADA.	UND	10	**R$ 95,60**	**R$ 956,00**
				TOTAL GERAL	**R$ 2.968,80**	

Cruz - CE, 11 de novembro de 2026.

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

4. Secretaria de Saúde:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA UNID. DE ATENÇÃO BÁSICA	MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA UNID. DE MÉDIA E ALTA COMPL.	MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	TOTAL		
2	602725	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.	UND	0	0	4	4	8	R$ 246,40	R$ 1.971,20
3	411185	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	10	6	16	R$ 68,08	R$ 1.089,28
4	602160	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 200KG.	UND	0	0	10	6	16	R$ 60,89	R$ 974,24
5	411184	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO:	UND	0	0	10	6	16	R$ 55,04	R$ 880,64

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.								
6	426778	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR / DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300KG E DIÂMETRO 45CM.	UND	0	0	3	3	6	R$ 55,68	R$ 334,08
7	486249	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ESCADA / MATERIAL: NYLON / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO: 450CM, 10 DEGRAUS.	UND	0	0	10	6	16	R$ 46,80	R$ 748,80
10	466241	APOIO NATAÇÃO / TIPO: POLIBOIA / MATERIAL: EVA / MODELO: ANATÔMICO / DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 / 10,5CM.	UND	0	0	0	50	50	R$ 33,73	R$ 1.686,50
11	413590	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) / MATERIAL: SINTÉTICO / DIÂMETRO: 0,90M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA.	UND	0	0	60	0	60	R$ 5,73	R$ 343,80
12	401104	BASTÃO GINÁSTICA / MATERIAL: MADEIRA / COMPRIMENTO: 1M / DIÂMETRO EXTERNO: 2,50CM / CARÁCTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA PINHO.	UND	0	0	20	20	40	R$ 17,32	R$ 692,80
13	273348	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: ELÉTRICA / CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG / COR: PRETA/PRATA / FUNÇÕES PAINEL: MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE.	UND	0	4	0	0	4	R$ 4.505,22	R$ 18.020,88
14	444941	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: MECÂNICA / MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL / CAPACIDADE	UND	0	2	0	0	2	R$ 352,80	R$ 705,60

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 225

		MÁXIMA: 100KG / FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS MAGNÉTICOS.								
15	235502	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	0	0	8	0	8	R$ 55,02	R$ 440,16
17	450270	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.	UND	0	0	18	0	18	R$ 22,40	R$ 403,20
20	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, CONFECCIONADA EM EVA COM 18 GOMOS, COLADA COM CÂMARA DE BUTIL E COM VÁLVULA. DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. PESO APROXIMADO: 270G.	UND	0	0	10	0	10	R$ 43,17	R$ 431,70
21	466237	BOLA ESPORTIVA / MATERIAL: BORRACHA / CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM / MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 10.	UND	0	0	20	12	32	R$ 17,47	R$ 559,04
25	479573	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.	UND	0	0	10	0	10	R$ 45,17	R$ 451,70
26	450234	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.	UND	0	0	8	0	8	R$ 63,17	R$ 505,36
27	NÃO LOCALIZADO	BOLA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS (BOLA DE LEITE). DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 69CM. PESO APROXIMADO: 70G.	UND	0	0	0	50	50	R$ 6,22	R$ 311,00
30	253690	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO:	UND	0	0	6	2	8	R$ 20,33	R$ 162,64

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		ÚNICO.								
32	277507	CANELEIRA / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: SIMPLES / TAMANHO: M / COR: AZUL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL / PESO: 1KG / USO: HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	60	**60**	**R$ 58,72**	**R$ 3.523,20**
34	329057	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 3KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	12	8	**20**	**R$ 41,57**	**R$ 831,40**
35	329054	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 0,50 KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	40	20	**60**	**R$ 24,81**	**R$ 1.488,60**
36	329056	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 2KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	16	12	**28**	**R$ 34,05**	**R$ 953,40**
37	329055	CANELEIRA / USO: FISIOTERAPIA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 1KG.	PAR	0	0	40	20	**60**	**R$ 30,77**	**R$ 1.846,20**
38	NÃO LOCALIZADO	CANELEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA. PESO: 1,5KG.	PAR	0	0	10	10	**20**	**R$ 34,30**	**R$ 686,00**
42	469701	COLCHONETE GINÁSTICA / MATERIAL: ESPUMA / COMPRIMENTO: 1,2M / LARGURA: 0,5M / ESPESSURA: 3MM / COR: AZUL.	UND	0	0	100	30	**130**	**R$ 67,24**	**R$ 8.741,20**
46	480266	CONE / MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL / ALTURA: 5CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	0	0	100	0	**100**	**R$ 3,10**	**R$ 310,00**
47	444231	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM /	UND	0	0	60	40	**100**	**R$ 8,14**	**R$ 814,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.								
50	444293	CORDA DE PULAR / MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC / ESPESSURA: 6,5MM / MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO / TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 3,00M.	UND	0	0	50	-0	**50**	**R$ 21,79**	**R$ 1.089,50**
52	NÃO LOCALIZADO	CORDA NAVAL CROSSFIT EM POLIETILENO. DIÂMETRO: 40MM. COMPRIMENTO: 5M. PESO APROXIMADO: 3,75KG.	UND	0	0	6	0	**6**	**R$ 262,54**	**R$ 1.575,24**
53	254237	CRONÔMETRO / MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.	UND	0	0	4	2	**6**	**R$ 24,67**	**R$ 148,02**
57	NÃO LOCALIZADO	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA COM 11 DE-GRAUS E ILHOSES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. COM SACOLA DE TELA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5M X 80CM X 50CM (C X L X A).	UND	0	0	6	6	**12**	**R$ 96,92**	**R$ 1.163,04**
58	232116	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO / FORMATO: TUBO FLEXÍVEL / APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	300	**300**	**R$ 16,69**	**R$ 5.007,00**
59	419924	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.	UND	0	0	12	12	**24**	**R$ 68,21**	**R$ 1.637,04**
60	337059	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: EXTRA FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA 13CM.	UND	0	0	0	50	**50**	**R$ 22,55**	**R$ 1.127,50**
61	337058	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: FORTE /	UND	0	0	0	50	**50**	**R$ 18,83**	**R$ 941,50**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.								
62	337057	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: LEVE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	50	**50**	**R$ 13,50**	**R$ 675,00**
63	337060	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: MÉDIO FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	50	**50**	**R$ 21,57**	**R$ 1.078,50**
64	NÃO LOCALIZADO	FITA DE SUSPENSÃO TRX PARA TREINAMENTO SUSPENSO. CAPACIDADE: 120KG. MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE, TRAVAS EM ARGOLAS E MOSQUETÃO EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170CM X 3,50CM X 0,10CM (C X L X A).	UND	0	0	4	0	**4**	**R$ 91,17**	**R$ 364,68**
66	399138	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 1KG / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	UND	0	0	60	30	**90**	**R$ 20,99**	**R$ 1.889,10**
67	436541	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 3KG.	UND	0	0	20	10	**30**	**R$ 56,93**	**R$ 1.707,90**
68	444306	HALTERE / MATERIAL: FERRO / TIPO: MACIÇO / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / FORMA: CHALEIRA / PESO: 4KG / COR: VERMELHA / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	UND	0	0	6	6	**12**	**R$ 87,04**	**R$ 1.044,48**
69	350962	HALTERE / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MATERIAL: FERRO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / TIPO: MACIÇO / PESO: 2KG.	UND	0	0	50	20	**70**	**R$ 38,63**	**R$ 2.704,10**
70	NÃO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM	UND	0	0	6	0	**6**	**R$ 161,66**	**R$ 969,96**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

	LOCALIZADO	FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 5KG.								
71	NÃO LOCALIZADO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 8KG.	UND	0	0	6	0	6	R$ 153,20	R$ 919,20
78	346920	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO / COMPRIMENTO: 59CM / LARGURA: 40CM / ALTURA: 14CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO GINÁSTICA STEP.	UND	0	0	120	0	120	R$ 94,58	R$ 11.349,60
79	NÃO LOCALIZADO	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA. MEDIDAS: 40 X 27CM.	UND	0	0	0	20	20	R$ 32,33	R$ 646,60
92	NÃO LOCALIZADO	TRAMPOLIM CONFECCIONADO EM BORRACHA, AÇO E ALUMÍNIO, COM 32 MOLAS E 6 PÉS. CARGA MÍNIMA DE 100KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 95CM.	UND	8	0	0	0	8	R$ 275,97	R$ 2.207,76
96	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 3KG.	UND	0	0	6	0	6	R$ 175,99	R$ 1.055,94
97	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 5KG.	UND	0	0	6	0	6	R$ 210,07	R$ 1.260,42

MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA UNID. DE ATENÇÃO BÁSICA	R$ 2.207,76
MODER. E AQUIS. DE MOBIL. E EQUIP. PARA UNID. DE MÉDIA E ALTA COMPL.	R$ 18.726,48
MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 42.921,68
MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)	R$ 26.612,78
TOTAL GERAL	R$ 90.468,70

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

Cruz - CE, 11 de novembro de 2026.

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-45
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA 231

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 232
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 233
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para a aquisição de materiais esportivos e de reabilitação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição de materiais esportivos visa atender ao cronograma de competições, eventos oficiais e treinos promovidos pela Secretaria de Esporte e Juventude, consolidando as políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social no município. A demanda justifica-se fundamentalmente pelo desenvolvimento da base e inclusão social, garantindo a continuidade e a expansão das atividades do projeto Escolinha Craques da Bola, que atende prioritariamente crianças e adolescentes, de modo que o fornecimento de materiais adequados é indispensável para promover a cultura esportiva, estimular a atividade física e oferecer opções saudáveis de lazer, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral, motor e social desse público. Além disso, a aquisição pauta-se no suporte ao alto rendimento e à representatividade, assegurando a estrutura necessária para o treinamento e suporte dos atletas que representam o município em competições locais, estaduais e nacionais, cujo investimento fomenta e incentiva o talento local, além de elevar a visibilidade e o prestígio da nossa região no cenário esportivo. Alinha-se a isso o pilar do fortalecimento comunitário, visto que o fomento à prática esportiva regular atua como ferramenta de transformação social, distanciando os jovens de situações de vulnerabilidade, melhorando a saúde pública e estimulando o engajamento da comunidade em torno do esporte. Portanto, a aquisição destes materiais é medida essencial e estratégica para a manutenção das atividades finalísticas da Secretaria, garantindo a qualidade, a segurança e a eficácia das ações planejadas para a população.

2.2. Secretaria de Educação:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de promoção da qualidade de vida desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

A prática de atividades físicas e esportivas constitui importante instrumento para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais, além de favorecer a integração, a cooperação, a disciplina e a adoção de hábitos

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 234
PREFEITURA DE CRUZ/CE

saudáveis. Nesse sentido, a disponibilização de materiais esportivos adequados e em quantidade suficiente é indispensável para garantir a execução das aulas de Educação Física e demais atividades esportivas realizadas pelas unidades escolares.

A aquisição também se justifica pela necessidade de reposição e complementação dos materiais existentes, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de disponibilizar equipamentos e materiais adequados às diferentes modalidades esportivas e faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Os materiais serão utilizados nas atividades desenvolvidas nas escolas municipais, incluindo aulas regulares de Educação Física, práticas esportivas, jogos escolares, atividades recreativas, projetos educacionais, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas e pedagógicas, assegurando às escolas os recursos necessários para a realização de práticas educativas diversificadas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos materiais às finalidades a que se destinam, de modo a garantir a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento satisfatório das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.Diante do exposto, considera-se necessária e adequada a aquisição dos materiais esportivos, a fim de garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.3. Secretaria de Cultura:

É indispensável à aquisição de materiais esportivos com o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas, incluindo os espaços e equipamentos culturais que promovem atividades esportivas e recreativas, além da sede desta Secretaria de Cultura. A aquisição desses materiais esportivos é fundamental para garantir a realização adequada de atividades físicas, culturais e recreativas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria, contribuindo para o bem-estar da população e incentivando a valorização das iniciativas culturais e esportivas locais.

2.4. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário à aquisição de material: esportivo e equipamentos de reabilitação para Academia da saúde, Núcleo de apoio às condições especiais em saúde – NACES, Equipe MULTI e Clinica de Fisioterapia, beneficiando a qualidade de vida da população, com pratica de atividades físicas, bem como proporcionar aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterapêutico para que tenham uma melhor qualidade de atendimento e recuperação.

2.2. A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se a aquisição de materiais esportivos e de reabilitação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Esporte e Juventude.
3.2. Secretaria de Educação.
3.3. Secretaria de Cultura.

SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 235 PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.4. Secretaria de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2.021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor de Compras e Serviços do município em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada, junto a fornecedores/fabricantes especializados no ramo, levando em consideração a pouca diversidade de homologações por outros órgãos governamentais que atendam completamente à demanda, por se tratarem de itens personalizados de acordo com as necessidades da contratante.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Secretaria de Esporte e Juventude:

Os Itens apresentados levaram em consideração o quantitativo de competições, eventos esportivos realizados em todo o município, e do projeto esportivo Escolinha Craques da Bola.

Os itens apresentados referentes à bola de futebol, bola de futsal, bola de society, bola de basquetebol, bola de handebol, bola de tênis, bola de beach tennis e bola de voleibol, são destinados para a realização de campeonatos, eventos comemorativos, treinos diários dos alunos do projeto Escolinha Craques da Bola, equipes amadoras do município e para que a Secretaria de Esporte atenda as necessidades dos desportistas das comunidades durante o ano, contribuindo para o crescimento e aprofundamento do esporte nas localidades.

O item apresentado referente a caneleiras são destinados para os atletas que participam do campeonato municipal, torneios realizados pela Secretaria de Esporte, para os alunos do projeto Escolinha Craques da Bola, equipes amadoras do município e para que a Secretaria de Esporte atenda as necessidades dos desportistas das comunidades durante o ano, considerado item de segurança para os atletas na pratica esportiva.

O item apresentado referente aros para a tabela de basquete será destinado para o ginásio poliesportivo na localidade de Cajueirinho (Zona Rural), para o ginásio poliesportivo na praia do Preá (Zona Rural) e também para o ginásio poliesportivo localizado na Vila Olímpica na sede do município, que são de responsabilidade desta Secretaria.

Os itens apresentados referentes à bomba de ar e calibrador são necessários para manter as bolas sempre cheias e com o calibre adequado para á pratica esportiva, minimizando os danos causados nas bolas.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 236
PREFEITURA DE CRUZ

O item apresentado referente raquete beach tennis, são destinado para a realização de campeonato, eventos comemorativos, e para que a Secretaria de Esporte atenda as necessidades dos desportistas das comunidades durante o ano, contribuindo para o crescimento e aprofundamento do esporte nas localidades. O item apresentado referente skate é destinado a fomentar a cultura do skate e contribuir para o crescimento e aprofundamento do esporte na localidade, voltado para crianças e adolescentes com a finalidade de promover a iniciação esportiva no município.

6.2. Secretaria de Educação:

As quantidades estimadas foram definidas considerando a necessidade de atendimento às 24 escolas municipais atualmente integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como à nova unidade escolar que se encontra em construção e ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAPE, totalizando 26 unidades que deverão ser contempladas pela presente demanda. A inclusão da nova escola e do NAPE na estimativa mostra-se necessária em razão da previsão de funcionamento dessas unidades, sendo importante que as mesmas disponham de materiais esportivos adequados para o desenvolvimento de suas atividades desde o início de suas operações, evitando a necessidade de realização de nova contratação em curto período para suprir necessidades previsíveis. Os quantitativos foram projetados considerando a realização de aulas de Educação Física, atividades recreativas, práticas esportivas, jogos escolares, projetos pedagógicos, atividades de integração e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares. Para a definição das quantidades, foram considerados, de forma estimativa, o número de unidades a serem atendidas, a necessidade de disponibilização de materiais para uso coletivo, a diversidade de modalidades esportivas, o desgaste natural dos materiais decorrente do uso contínuo e a necessidade de reposição e complementação dos equipamentos existentes. No caso do NAPE, a previsão dos materiais esportivos também considera a importância da utilização de recursos adequados ao desenvolvimento de atividades físicas, motoras, recreativas e de integração, observadas as características e necessidades dos estudantes atendidos pela unidade.Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativa para fins de planejamento da contratação, podendo ser ajustados após o levantamento definitivo das necessidades de cada unidade, considerando o estoque existente, as condições de uso dos materiais, o número de alunos atendidos e as atividades previstas para cada estabelecimento.Dessa forma, a estimativa busca assegurar que as 26 unidades de atendimento disponham de materiais esportivos suficientes e adequados para o desenvolvimento das atividades previstas, garantindo a continuidade das ações pedagógicas e esportivas e contribuindo para a adequada prestação dos serviços educacionais oferecidos pelo Município.

6.3. Secretaria de Cultura:

O dimensionamento da quantidade de materiais esportivos foi elaborado com base nas necessidades previstas para o funcionamento das unidades administrativas, incluindo os espaços e equipamentos culturais que promovem atividades esportivas e recreativas, além da sede da Secretaria de Cultura. Foram consideradas as demandas históricas, a projeção de crescimento das atividades esportivas e culturais, e a capacidade operacional da Secretaria, levando em conta a implantação de uma nova unidade administrativa no município. Além disso, foi analisado o tipo e o volume de materiais esportivos utilizados nas operações diárias, com o

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 237
PREFEITURA DE CRUZ/CE

objetivo de garantir a aquisição adequada para atender de forma eficiente às necessidades das diversas áreas da Secretaria. A estimativa foi construída de forma a assegurar que as quantidades contratadas sejam suficientes, evitando tanto a falta quanto o excesso de material, e possibilitando um atendimento contínuo e eficaz às demandas institucionais, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção de atividades esportivas e culturais de qualidade para a população.

6.4. Secretaria de Saúde:

Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido por cada setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada para os próximos 12 meses, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades. A Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de manter os trabalhos desenvolvidos na saúde pública municipal, busca por meio de processo licitatório, oferecer os materiais e equipamentos necessários nas academias de Saúde, Núcleo de apoio às condições especiais em saúde – NACES, Equipe MULTI e Clínica de Fisioterapia para um melhor desenvolvimento de suas atividades, ações e reabilitação, proporcionando aos usuários dessas unidades um melhor acompanhamento e recuperação, promovendo com regularidade a execução de atividades físicas e lazer de interesse e benefício da população, em todas as faixas etárias, com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida. Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção, tais materiais / equipamentos irão modernizar e melhorar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, consequentemente, melhorando o condicionamento físico. Além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nos autos do termo de referência, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado, visando à aquisição de materiais esportivos e de reabilitação, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.

7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. A presente análise tem por finalidade avaliar as soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades das Secretarias Municipais quanto ao fornecimento de materiais

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 238
PREFEITURA DE CRUZ/CE

esportivos e de reabilitação, visando subsidiar o planejamento da contratação e a escolha de alternativa mais adequada ao interesse público, considerando critérios de economicidade, eficiência, qualidade, durabilidade e atendimento às demandas da Administração Pública Municipal.

9.2. Foram consideradas as principais alternativas de atendimento à necessidade identificada, levando em conta sua viabilidade operacional, seus custos, suas vantagens e limitações.

9.3. Solução 1: Aquisição direta de materiais novos: Consiste na aquisição de materiais esportivos e de reabilitação novos, por meio de procedimento de contratação pública, junto a fornecedores especializados ou empresas que comercializem esses produtos.

Vantagens: Disponibilidade de materiais novos, em condições adequadas de uso, possibilidade de estabelecer requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, maior previsibilidade quanto à vida útil dos produtos, possibilidade de obter garantia, quando aplicável. Ampliação da competitividade entre fornecedores, mediante especificações objetivas.

Desvantagens: Necessidade de recursos orçamentários para a aquisição inicial, necessidade de planejamento para evitar compras excessivas ou insuficientes, possibilidade de custos adicionais relacionados ao armazenamento e à reposição futura. É uma alternativa adequada para atender às necessidades das secretarias municipais, especialmente quando os materiais existentes são insuficientes, estão desgastados ou não atendem às atividades previstas.

9.4. Solução 2: Locação de materiais e equipamentos, consiste na contratação de terceiros para disponibilizar materiais ou equipamentos por determinado período, mediante pagamento periódico ou conforme as condições estabelecidas contratualmente.

Vantagens: Possibilidade de reduzir o desembolso inicial em situações específicas, eventual inclusão de manutenção e substituição dos equipamentos, conforme o contrato, flexibilidade para necessidades temporárias ou projetos com prazo determinado.

Desvantagens: Pagamentos recorrentes durante o período de utilização, dependência da disponibilidade dos fornecedores para manutenção ou substituição, custos potencialmente superiores à aquisição quando os materiais são utilizados de forma contínua, menor adequação para itens esportivos comuns e materiais de consumo ou de reposição frequente.

9.5. Diante da análise comparativa, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos e de reabilitação, constitui a solução preliminarmente mais apropriada para atender às necessidades da Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. A aquisição de materiais esportivos e de reabilitação, embora apresente impactos ambientais diretos geralmente limitados, pode ocasionar efeitos ambientais decorrentes da fabricação dos produtos, da utilização de matérias-primas, do transporte, das embalagens, do consumo de recursos naturais e da destinação final dos materiais após o término de sua vida útil.

10.2. Possível impacto ambiental, geração de resíduos sólidos: descarte de embalagens de papelão, plástico, isopor e outros materiais utilizados no acondicionamento dos produtos.

Medidas mitigadoras propostas: Priorizar, quando viável, produtos com embalagens recicláveis ou reduzidas; promover a segregação dos resíduos e encaminhá-los à coleta seletiva, à reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada.

10.3. Possível impacto ambiental: Consumo de recursos naturais: utilização de plástico, borracha, metais, tecidos, madeira e outros insumos na fabricação dos materiais esportivos e

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 239
PREFEITURA DE CRUZ/CE

de reabilitação. Medidas mitigadoras propostas: Considerar, quando disponível e tecnicamente adequado, produtos com conteúdo reciclado, matérias-primas de origem responsável e maior durabilidade, observando os requisitos de qualidade e segurança.

10.4. Conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais esportivos e de reabilitação estão relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos sólidos, às embalagens, ao transporte e à destinação final dos produtos após o término de sua vida útil.

10.5. Tais impactos poderão ser minimizados por meio do planejamento adequado das quantidades, da seleção de materiais duráveis, da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, da redução de embalagens desnecessárias e do gerenciamento correto dos resíduos gerados.

10.6. As medidas propostas deverão ser aplicadas de maneira proporcional à natureza e às características dos produtos, respeitando os requisitos técnicos, sanitários e de segurança, bem como a competitividade do procedimento de contratação. Dessa forma, a contratação deverá buscar não apenas o atendimento eficiente às necessidades das Secretarias Municipais, mas também a promoção do uso racional dos recursos públicos e naturais, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

11.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

11.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Cruz - CE, 10 de novembro de 2026.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 240
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026-_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ – SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, por intermédio da Secretaria de _____ com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pela Sra. _____, brasileira, (estado civil), (profissão), Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____-____., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - ___, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 31/2026-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2026-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO para a Secretaria de** _____, do Município de Cruz/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1..3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 241
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1.O valor total estimado da contratação é de **R$** _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Os preços contratados, constantes da proposta da CONTRATADA, serão fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses da data de referência do orçamento estimado, serão reajustados pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.

7.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = FATOR x V, onde: FATOR = $\left[\frac{I-I_0}{I_0}\right]$

onde:

R = Valor reajustado;
V = Valor contratual do preço a ser reajustado;
I_0 = Índice inicial – IGP-M refere-se ao mês de referência do orçamento estimado dos produtos;
I = Índice final – IGP-M refere-se ao mês de aniversário anual do orçamento estimado.

7.2.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 242
PREFEITURA DE CRUZ/CE

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança e fornecimento do CONTRATANTE;

9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 243
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para garantir a execução do contrato a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade _____, junto a tesouraria da Prefeitura de Cruz, no valor de R$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato), válida por período não inferior a 90 (noventa) dias após a vigência do contrato. Que será devolvida quando do recebimento definitivo do objeto contratado, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.
10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
10.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.7.3. Das indenizações e multas.
12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 244
PREFEITURA DE CRUZ/CE

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
07.01.27.122.0005.2.023.0000 – GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
07.01. 27.812.0005.2.025.0000 – FOMENTO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
07.01. 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01.12.122.0001.2.039.0000 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 245
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.361.0001.2.047.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.365.0001.2.050.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 246
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.367.00012.054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.361.001.026.0000 MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 247
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.365.001.1.029.0000 MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.361.0001.047.0000- MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- TEMPO INTEGRAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 248
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
10.01.12.365.0001.1.049.0000 - MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. TEMPO INTEGRAL. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO- EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 30%. TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
SECRETARIA DE CULTURA	
11.01.13.122.0006.2.055.0000 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA CULTURA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01.10.301.0002.2.061 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.302.0002.2.065 – MANUTENÇÃO DOS	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 249
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÃO(ÕES) ORCAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC). 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.301.0002.1.035 – MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
12.01.10.302.0002.1.037 – MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, __ de _____ de 2026.

_____

Secretária de _____

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-_____

2- _____

PREFEITURA DE CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ANEXO III - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026-SEGAD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE REABILITAÇÃO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS
ABERTURA: dia 01 de Dezembro de 2026 às 09h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

1	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO /APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	15	0	0	0	50	0	0	20	0	0	0	0	0	0	**85**		
2	602725	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ARO BASQUETE / USO: BASQUETE / MATERIAL BASE/HASTE: AÇO CARBONO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDE (TIPO CHUÁ) EM POLIPROPILENO, FIO 4.	UND	5	0	0	0	20	0	0	20	20	0	0	0	4	4	**73**		
3	411185	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO:	UND	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	6	**21**		

				QUANTIDADE															
		CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.																	
4	602160	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 65CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 200KG.	UND	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	6	**21**		
5	411184	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75CM / PVC ANTIDERRAPANTE / CARGA: 300KG.	UND	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	6	**21**		
6	426778	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: BOLA PARA PILATES / MODELO: BOLA SUÍÇA / MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO:	UND	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	3	3	**11**		

		CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR / DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300KG E DIÂMETRO 45CM.																	
7	486249	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO / TIPO: ESCADA / MATERIAL: NYLON / APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO / CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO: 450CM, 10 DEGRAUS.	UND	0	0	0	0	30	0	0	30	0	0	0	0	10	6	**76**		
8	429784	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TAMANHO: GRANDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO.	UND	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	**40**		
9	263897	APITO / MATERIAL: PLÁSTICO / APLICAÇÃO: ESPORTE / TIPO: PROFISSIONAL / TAMANHO: MÉDIO.	UND	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	**20**		
10	466241	APOIO NATAÇÃO / TIPO: POLIBOIA / MATERIAL: EVA / MODELO: ANATÔMICO / DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 / 10,5CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	**50**		
11	413590	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ) /	UND	0	0	0	0	200	100	0	200	50	0	0	0	60	0	**610**		

		MATERIAL: SINTÉTICO / DIÂMETRO: 0,90M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNÇÃO VULCANIZADA.																	
12	401104	BASTÃO GINÁSTICA / MATERIAL: MADEIRA / COMPRIMENTO: 1M / DIÂMETRO EXTERNO: 2,50CM / CARÁCTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA PINHO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	**40**		
13	273348	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: ELÉTRICA / CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG / COR: PRETA/PRATA / FUNÇÕES PAINEL: MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD, VELOCIDADE.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	**4**		
14	444941	BICICLETA ERGOMÉTRICA / TIPO: MECÂNICA / MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL / CAPACIDADE MÁXIMA: 100KG / FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS/CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS MAGNÉTICOS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	**2**		
15	235502	BOLA BASQUETEBOL / MATERIAL: LÁTEX / PESO CHEIA: 570 A 650G / CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL / CHANCELA RESPECTIVA FEDERAÇÃO.	UND	10	10	0	0	50	0	0	30	0	0	0	0	8	0	**108**		

16	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE BEACH TENNIS ALTA PERFORMANCE / MATERIAL: FELTRO E BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE / APROVADA PELO ITF.	UND	120	80	0	20	100	0	0	50	0	0	0	0	0	0	**370**		
17	450270	BOLA DE TÊNIS / MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS / PESO: 56 A 59,4G.	UND	20	20	0	0	100	0	0	50	0	0	0	0	18	0	**208**		
18	464733	BOLA DE TÊNIS DE MESA / MATERIAL: ACETATO DE CELULOIDE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, 40MZ.	UND	0	0	0	0	200	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**300**		
19	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280G.	UND	0	0	0	20	200	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**320**		
20	NÃO LOCALIZADO	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, CONFECCIONADA EM EVA COM 18 GOMOS, COLADA COM CÂMARA DE BUTIL E COM VÁLVULA. DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. PESO APROXIMADO: 270G.	UND	0	0	0	20	0	100	0	50	0	0	0	0	10	0	**180**		
21	466237	BOLA ESPORTIVA / MATERIAL: BORRACHA / CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50CM / MODELO: BOLA	UND	0	0	0	20	150	0	0	100	0	0	0	0	20	12	**302**		

		TREINAMENTO Nº 10.																		
22	472016	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO / PESO CHEIA: 420 A 435 G / CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM / MODELO: FUTEBOL SOCIETY.	UND	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**150**		
23	450241	BOLA FUTEBOL / MATERIAL: POLIURETANO / MODELO: FUTEBOL DE CAMPO / PESO CHEIA: 410 A 450G / CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	300	200	0	20	50	0	0	30	0	0	0	0	0	0	**600**		
24	333815	BOLA FUTSAL / MATERIAL: POLIURETANO / PESO CHEIA: 410 A 440G / CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA, CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL / TIPO: OFICIAL.	UND	200	100	0	20	200	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**620**		
25	479573	BOLA FUTSAL / MATERIAL: VINIL / PESO CHEIA: 350 A 380G / CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO / TIPO: INFANTIL.	UND	20	20	0	20	150	50	0	100	0	0	0	0	10	0	**370**		
26	450234	BOLA HANDEBOL / MATERIAL: POLIURETANO /	UND	40	40	0	20	150	0	0	150	0	0	0	0	8	0	**408**		

		PESO CHEIA: 290 A 330G / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA EM PVC / CÂMARA BUTIL / MIOLO REMOVÍVEL / CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 52CM / MODELO: MIRIM.																	
27	NÃO LOCALIZADO	BOLA PLÁSTICA PARA CRIANÇAS (BOLA DE LEITE). DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 69CM. PESO APROXIMADO: 70G.	UND	0	0	0	20	100	150	0	50	50	0	0	0	0	50	**420**		
28	476038	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 250 A 260G / CIRCUNFERÊNCIA: 64CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TÍPICA DE BOLA DE VÔLEI, SIMULANDO GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: MULTICOLOR.	UND	60	40	0	20	200	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**420**		
29	NÃO LOCALIZADO	BOLA VOLEIBOL / MATERIAL: PVC / PESO CHEIA: 280G / CIRCUNFERÊNCIA: 67CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE COSTURA: TECNOFUSION /12 GOMOS / APLICAÇÃO: VÔLEI DE QUADRA / COR: AMARELO E AZUL.	0	0	0	0	0	200	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**300**		
30	253690	BOMBA ENCHER / MATERIAL CORPO: PLÁSTICO / MATERIAL	UND	10	10	0	10	50	10	0	50	0	0	0	0	6	2	**148**		

		BICO: AÇO INOXIDÁVEL / TAMANHO: ÚNICO.																	
31	NÃO LOCALIZADO	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, EM METAL EMBORRACHADO. O VISOR DEVE PERMANECER LIGADO POR 90 SEGUNDOS. 1 CALIBRADOR + 2 AGULHAS. PRECISÃO ± 1% DA ESCALA. RESOLUÇÃO: 0,05 LIBRAS/POL².	UND	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**6**		
32	277507	CANELEIRA / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: SIMPLES / TAMANHO: M / COR: AZUL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL / PESO: 1KG / USO: HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	**60**		
33	603104	CANELEIRA / MATERIAL: POLIPROPILENO / TIPO: REGULÁVEL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM EVA / USO: PRÁTICA ESPORTIVA.	PAR	400	400	0	20	100	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**1.020**		
34	329057	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 3KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	8	**20**		
35	329054	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 0,50 KG / USO:	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	**60**		

		FISIOTERAPIA.																		
36	329056	CANELEIRA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 2KG / USO: FISIOTERAPIA.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	12	**28**		
37	329055	CANELEIRA / USO: FISIOTERAPIA / TIPO: PESO DE AREIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO / PESO: 1KG.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	20	**60**		
38	NÃO LOCALIZADO	CANELEIRA EM MATERIAL RESISTENTE, DE REVESTIMENTO VINÍLICO, PREENCHIDA COM AREIA, FECHAMENTO EM VELCRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA. PESO: 1,5KG.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	**20**		
39	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: CAMPO / TIPO TRAVA: FIXA.	PAR	300	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**500**		
40	602372	CHUTEIRA / MATERIAL: SINTÉTICO / TIPO: SOCIETY / TIPO TRAVA: FIXA.	PAR	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**150**		
41	NÃO LOCALIZADO	CHUTEIRA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO SEM TRAVAS E ENTRESSOLA EM EVA SOLADO DE BORRACHA. TAMANHO A SER SOLICITADO PELA SECRETARIA. CORES DIVERSAS.	PAR	200	100	0	30	100	0	0	200	0	0	0	0	0	0	**630**		
42	469701	COLCHONETE GINÁSTICA /	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	100	30	**150**		

		MATERIAL: ESPUMA / COMPRIMENTO: 1,2M / LARGURA: 0,5M / ESPESSURA: 3MM / COR: AZUL.																	
43	443762	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: M / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**80**		
44	443763	COLETE / MATERIAL: 100% POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / COR: VARIADA / TAMANHO: P / USO: ESPORTIVO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	UND	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**50**		
45	464823	COLETE / MATERIAL: POLIÉSTER / MODELO: DUPLA FACE / TAMANHO: G / USO: ESPORTIVO.	UND	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**50**		
46	480266	CONE / MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL / ALTURA: 5CM / APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	30	100	50	0	100	0	0	0	0	100	0	**380**		
47	444231	CONE / MATERIAL: PVC / ALTURA: 24CM /	UND	100	0	0	20	30	0	0	30	0	0	0	0	60	40	**280**		

		APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, LARANJA.																	
48	377815	CONE SINALIZAÇÃO / MATERIAL: PVC / ALTURA: 75CM / LARGURA BASE: 40CM / COR: BRANCA/LARANJA.	UND	20	0	0	20	20	20	0	20	0	0	0	0	0	0	**100**		
49	NÃO LOCALIZADO	CONJUNTO DE TÊNIS FRESCOBOL. 02 RAQUETES CONFECCIONADAS EM MADEIRA E EMPUNHADURA EM EVA ANTIDERRAPANTE. 01 BOLA DE BORRACHA RESISTENTE.	KIT	0	0	0	10	100	0	0	150	0	0	0	0	0	0	**260**		
50	444293	CORDA DE PULAR / MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC / ESPESSURA: 6,5MM / MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO / TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 3,00M.	UND	0	0	0	20	200	0	0	200	0	0	0	0	50	0	**470**		
51	400709	CORDA DE PULAR / MATERIAL: POLIURETANO / ESPESSURA: 8MM / MATERIAL MANOPLA: BORRACHA / TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO / COMPRIMENTO: 2,50M.	UND	0	0	0	0	200	50	0	200	0	0	0	0	0	0	**450**		
52	NÃO LOCA	CORDA NAVAL CROSSFIT EM POLIETILENO.	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	**8**		

	LIZADO	DIÂMETRO: 40MM. COMPRIMENTO: 5M. PESO APROXIMADO: 3,75KG.																	
53	254237	CRONÔMETRO / MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS / TIPO: BOLSO / TIPO MOSTRADOR: DIGITAL / FUNCIONAMENTO: BATERIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME.	UND	10	5	0	10	100	0	0	20	0	0	0	0	4	2	**151**		
54	450342	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / MATERIAL: EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO / USO: TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO / TIPO: CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO COM 4 ELÁSTICOS.	UND	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**12**		
55	467293	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: MEIÃO / MATERIAL: ELASTANO E POLIAMIDA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO / USO: FUTEBOL.	PAR	400	600	0	0	100	0	0	200	0	0	0	0	0	0	**1.300**		
56	607686	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO / TIPO: RAQUETE / MATERIAL: GRAFITE/FIBRA / DIMENSÕES: 47 CM X 20 MM / USO: BEACH TENNIS.	UND	45	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**80**		
57	NÃO LOCA	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA COM 11 DE-GRAUS E	UND	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	**22**		

	LIZADO	ILHOSES PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. COM SACOLA DE TELA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5M X 80CM X 50CM (C X L X A).																	
58	232116	ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO / FORMATO: TUBO FLEXÍVEL / APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	**300**	
59	419924	EXERCITADOR MUSCULATURA / MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA / APLICAÇÃO: INFLÁVIO / TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO / TIPO: DISCO EQUILÍBRIO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA.	UND	2	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	12	12	**31**	
60	337059	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: EXTRA FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	50	**55**	
61	337058	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA /	UND	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	50	**55**	

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.																	
62	337057	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: LEVE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	**50**		
63	337060	EXERCITADOR MUSCULATURA / TIPO: MÉDIO FORTE / APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / LARGURA: 13CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	**50**		
64	NÃO LOCALIZADO	FITA DE SUSPENSÃO TRX PARA TREINAMENTO SUSPENSO. CAPACIDADE: 120KG. MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE, TRAVAS EM ARGOLAS E MOSQUETÃO EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170CM X 3,50CM X 0,10CM (C X L X A).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	**4**		
65	486254	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA / MATERIAL: TECIDO / COMPRIMENTO:	UND	20	20	0	5	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	**85**		

		50 M / LARGURA: 5 CM /APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA.																		
66	399138	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 1KG / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	30	**90**		
67	436541	HALTERE / MATERIAL: BORRACHA EVA / TIPO: MACIÇO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / PESO: 3KG.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	**30**		
68	444306	HALTERE / MATERIAL: FERRO / TIPO: MACIÇO / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / FORMA: CHALEIRA / PESO: 4KG / COR: VERMELHA / APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	**12**		
69	350962	HALTERE / REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MATERIAL: FERRO / FORMA: BOLAS NAS LATERAIS / TIPO: MACIÇO / PESO: 2KG.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	**70**		
70	NÃO LOCALIZADO	KETTLEBELL EMBORRACHADO. DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 5KG.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	**6**		
71	NÃO LOCA	KETTLEBELL EMBORRACHADO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	**6**		

	LIZADO	DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM COBERTURA DE BORRACHA. PESO: 8KG.																		
72	428648	MATERIAL FISIOTERAPIA / MATERIAL: BORRACHA NATURAL / APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR /COMPONENTES ADICIONAIS: COM COR / DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM / TIPO: FAIXA ELÁSTICA.	UND	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**		
73	600046	MEDALHA / MATERIAL: LATÃO / COR: DOURADA / DIÂMETRO: 40 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO / PESO: 45 G / ACABAMENTO: BANHADA COM OURO / ESPESSURA: 3,2 MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DE SEDA, EM AMARELO, VERMELHO, BRANCO E AZUL / TIPO: FOSCA, COM RELEVO POLIDO.	UND	200	0	200	3000	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	**3.500**		
74	222422	MEDALHA / MATERIAL: METAL / COR: PRATA / DIÂMETRO: 30 MM / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETI-ÇÃO DESPORTIVA.	UND	200	0	200	800	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	**1.300**		
75	NÃO LOCALIZADO	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF	UND	0	0	0	0	15	0	0	12	0	0	0	0	0	0	**27**		

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

PREFEITURA DE CRUZ/CE
SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 265

		(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)/ PING PONG PROTON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS/PÉS DOBRÁVEIS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI,COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE/TAMPO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA/MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 METROS LARGURA: 1,52 METROS ALTURA: 76 CM,PESO APROXIMADO: 107 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTON, KLOPFPRO. (AMPLA DISPUTA)																	
76	NÃO LOCALIZADO	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)/ PING PONG PROTON KLOPF 1090 - 25MM MDF/ BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF/ ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS/PÉS DOBRÁVEIS	UND	0	0	0	0	5	0	0	3	0	0	0	0	0	0	**8**		

		EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI,COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE/TAMPO EM MDF COM 25 MM DE ESPESSURA/MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 2,74 METROS LARGURA: 1,52 METROS ALTURA: 76 CM,PESO APROXIMADO: 107 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTON, KLOPFPRO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)																	
77	480258	PLACAR POLIESPORTIVO / MATERIAL: PVC / TIPO: MANUAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLAQUETAS EM PVC, DE MESA -POSSUI SISTEMA ARTICULADO, COM PINO PARA TRAVA NO SISTEMA DE CAVALETE, DOBRÁVEL TIPO PASTA E PORTÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: 38CM X 21CM X 4CM (L X A X E).	UND	3	2	0	0	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	**35**		
78	346920	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA / MATERIAL: POLIETILENO / COMPRIMENTO: 59CM / LARGURA: 40CM / ALTURA: 14CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO GINÁSTICA STEP.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	**120**		
79	NÃO LOCALIZAD	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA. MEDIDAS: 40 X 27CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**		

	O																			
80	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL. CONFECCIONADA EM METAL E ACABAMENTO EM PLÁSTICO. POSSUI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIA. ACOMPANHA JOGO DE IMÃS COM 23 PEÇAS (11 DE CADA COR E 1 PEÇA BRANCA) E CANETÃO COM VELCRO QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. TAMANHO: 24CM X 36CM. PESO APROXIMADO: 500G.	UND	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**		
81	NÃO LOCALIZADO	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL COM ZÍPER. COM 10 JOGADORES NUMERA-DOS (5 DE CADA COR), UMA BOLA MAGNÉTI-CA, UM CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, UM CORDÃO E CANE-TA.	UND	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**10**		
82	602264	RAQUETE ESPORTIVA / MATERIAL CORPO: BORRACHA / TAMANHO: ÚNICO / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 LADOS REVESTIDOS - CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL,	UND	0	0	0	10	100	0	0	100	0	0	0	0	0	0	**210**		

		RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0MM. UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA.																	
83	NÃO LOCALIZADO	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS / MATERIAL: FIO 100% POLIETILENO DE FIO 2 / MALHA 5 X 5CM / TRATAMENTO ANTI-UV / MEDIDAS: 8,20 X 1,00M (C X A).	UND	30	20	0	0	10	0	0	15	0	0	0	0	0	0	**75**		
84	464744	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: FUTSAL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M.	UND	75	45	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	**220**		
85	602799	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: TÊNIS DE MESA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, INCLUINDO POSTES, SUPORTES E FIXADORES. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,52M X 15,25CM (C X A).	UND	0	0	0	10	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	**110**		
86	471389	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / APLICAÇÃO: VOLEIBOL / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILHÓS METÁLICO ,COURO 7 CM ALT,	UND	30	20	0	0	50	0	0	30	0	0	0	0	0	0	**130**		

		DIMENSÕES 1,0 X 1.																		
87	290166	REDE ESPORTE / MATERIAL: NÁILON / MATERIAL REFORÇO BORDA: NÁILON / COR: AZUL / APLICAÇÃO: FUTEBOL SOÇAITE / MODELO: OFICIAL. MEDIDAS: 5,20 X 2,30M (L X A).	UND	25	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**40**		
88	410869	REDE ESPORTE / MATERIAL: POLIETILENO / APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7,50 X 2,50 X 1,50M, MALHA 16, FIO 2,50MM.	UND	125	75	0	0	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	**230**		
89	450361	REDE TRANSPORTE CARGA / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE BOLAS / TIPO: REDE TECIDA FIO DE POLIPROPILE-NO/POLIETILENO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 10 BOLAS DE CAMPO PADRÃO OFICIAL / BITOLA: 4 MM.	UND	7	3	0	5	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0	**55**		
90	NÃO LOCALIZADO	SKATE SEMI PROFISSIONAL COMPLETO MONTADO / MODELO: INICIANTE / LIXA ANTIDERRAPANTE DE ALTA QUALIDADE E TRUCK EM ALUMÍNIO REFORÇADO / DIMENSÕES EM PÉ: 78 X 12,5 X 20CM (A X L X C) / RODAS: 4,5CM /	UND	30	0	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	0	**60**		

		TRUCK: 7,5CM.																	
91	607267	TATAME / MATERIAL: E.V.A. / COMPRIMENTO PLACA: 50CM / LARGURA PLACA: 50CM / ESPESSURA PLACA: 2CM / QUANTIDADE PLACAS: 10 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE / COR: VARIADA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**		
92	NÃO LOCALIZADO	TRAMPOLIM CONFECCIONADO EM BORRACHA, AÇO E ALUMÍNIO, COM 32 MOLAS E 6 PÉS. CARGA MÍNIMA DE 100KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 95CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**8**		
93	275661	TROFÉU / MATERIAL: POLIPROPILENO / ALTURA: 35 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE QUADRADA COM TAMPA / FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO.	UND	30	0	70	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**200**		
94	NÃO LOCALIZADO	TROFÉU DOURADO 19CM COM BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 7,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UND	40	0	60	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**400**		
95	NÃO LOCALIZADO	UNIFORMES DE FUTSAL PARA 12 JOGADORES CONTENDO 24 PEÇAS (SENDO 12 CAMISAS E 12 SHORTS). TECIDO EM DRY FIT 100% POLIÉSTER. CAMISAS NUMERADAS. TAMANHOS P, M E G.	UND	0	0	0	30	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	**90**		

96	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 3KG.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6		
97	NÃO LOCALIZADO	WALL BALL EM POLIURETANO (PU) DE ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM. ENCHIMENTO INTERNO COM COM FIBRAS TÊXTEIS E BOLSAS DE PESOS. PESO: 5KG.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6		

Importa a presente proposta no valor total de R$ _____(_____).
Prazo de validade da proposta: ___ (_____) dias.
Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ___ de _____de 2026.

_____
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA DE CRUZ/CE SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 212

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 273
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026-SEGAD

Senhora Pregoeira,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) DECLARA, sob a penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;

c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), __ de _____ de 2026.

_____
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br